



## PROJETO DE LEI Nº 077/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.002.0004.0123.0029.1017.3339047000	00000	Obrigações tributárias e contributivas	40.000,00
03.002.0028.0843.0029.2047.3469071000	00000	Principal da dívida contratual resgatado	160.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:**

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.002.0028.0843.0029.2047.3329021000	00000	Juros sobre a dívida por contrato	160.000,00
03.002.0028.0843.0029.2047.3329022000	00000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,  
Em 26 de novembro de 2024**

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por  
RICARDO RADOMSKI:21115168991  
Dados: 2024.11.26 16:47:34 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 211.151.689-91**



## JUSTIFICATIVO AO PROJETO DE LEI - Nº 077/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Anulação de dotação.

O presente projeto tem a finalidade de suplementação de verbas para suprir o empenhamento de despesas de retenção de PASEP, e despesas de débitos do Principal da Dívida Contratada do Município

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO

RADOMSKI:2111516899

1

Assinado de forma digital por

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Dados: 2024.11.26 16:47:57 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI**

**Prefeito Municipal**

Exmo. Senhor:

**FABIO DA SILVA FERREIRA**

**D.Presidente da Câmara Municipal**

**MAMBORE - PARANÁ**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 35867/2024

**Requerente:** RICARDO RADOMSKI

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 77/2024

**Data de Abertura:** 27/11/2024 09:17

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de anulação de dotação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo